I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E DIVERSIDADE NA ERA TECNOLÓGICA

D598
Direitos humanos, gênero e diversidade na era tecnológica [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito – Belo Horizonte;

Coordenadores: Marina França Santos, João Batista Moreira Pinto e Ana Carolina Rocha – Belo Horizonte, 2017.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-660-4
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI

1. Direito. 2. Tecnologia. 3. Direitos humanos. 4. Gênero. 5. Diversidade. I. I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito (1:2018 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34

I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO

DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E DIVERSIDADE NA ERA TECNOLÓGICA

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos os trabalhos científicos incluídos nesta publicação, que foram apresentados durante o I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito nos dias 14 e 15 de junho de 2018. As atividades ocorreram nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, e tiveram inspiração no tema geral "O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI".

O evento foi uma realização do Programa RECAJ-UFMG – Solução de Conflitos e Acesso à Justiça da Faculdade de Direito da UFMG em parceria com o Direito Integral da Escola Superior Dom Helder Câmara. Foram apoiadores: o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, EMGE – Escola de Engenharia, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI e o Projeto Startup Dom.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito, oriundos de dez Estados diferentes da Federação, puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central do grupo. Foram debatidos os desafios que as linhas de pesquisa enfrentam no tocante ao estudo do Direito e sua relação com a tecnologia nas mais diversas searas jurídicas.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direito, nos níveis de Mestrado e Doutorado, e, principalmente, pesquisas oriundas dos programas de iniciação científica, isto é, trabalhos realizados por graduandos em Direito e seus orientadores. Os trabalhos foram rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares no sistema eletrônico desenvolvido pelo CONPEDI. Desta forma, estão inseridos no universo das 350 (trezentas e cinquenta) pesquisas do evento ora publicadas, que guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

A MANIFESTAÇÃO MIDIÁTICA EM PROL DOS DIREITOS HUMANOS DOS TRANSGÊNEROS E A INFLUÊNCIA EDUCACIONAL

THE MEDIA MANIFESTATION IN FAVOR OF HUMAN RIGHTS FROM TRANGENDERS AND THE EDUCATIONAL INFLUENCE

Gabriela Müller de Andrade
Breno Alves Malaquias

Resumo

O presente artigo tem como objetivo a observação das condições dos indivíduos trangêneros, travestis e transexuais de forma a conduzir o tema observando o papel da mídia e da formação educacional na quebra do preconceito e do paradigma construído de que nossa sociedade considera padrões heteronormativos e patriarcais como condutas a serem seguidas. A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi utilizada de base para os moldes de criação e garantia dos direitos básicos à educação dos indivíduos que venham a se sentir constrangidos no meio social.

Palavras-chave: Direitos humanos, Transgênero, Lgbt, Educação, Mídia

Abstract/Resumen/Résumé

The objective of the present article is the observation of the conditions from the transgender individuals, transvestite and transsexuals in order to conduct the theme looking for the function of the media and the formal educational in order to end the prejudices and the paradigm constructed that consider standards heteronormatives and patriarchals like conducts to be followed. The Universal Declaration of the Human Rights was used ass base for molds of creation and guarantee of the basics rights to individuals' education that came to fell constrained in the social environment.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Human rights, Transgender, Lgbt, Education, Media

1 INTRODUÇÃO

Com o advento das tecnologias e a inclusão dos meios digitais cada vez maiores na esfera social, os indivíduos tornaram-se cada vez mais independentes da sociedade. Isto fez com que alguns destes adotassem posturas que são tornadas “incomuns” em uma sociedade machista e heteronormativa.

Dentre as questões levantadas, a transexualidade ainda é alvo de discussões no mundo da psicologia e das ciências sociais. Mas, na esfera popular, as mídias digitais vêm cada vez mais sendo usadas como palco de decisões e para livres expressões relacionadas, também, a quebra do senso comum.

No tocante a educação, muitos indivíduos em “trânsito entre os gêneros” abandonam, logo no ensino fundamental, o sistema educacional. Isto gera transtornos aos indivíduos, que procuram na prostituição e no tráfico uma forma de escapar da sociedade a qual estão inseridos.

Entretanto, a educação é garantida de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que logo em seu preâmbulo, explicita que todos os indivíduos e todos os órgãos da sociedade devem se esforçar, através do ensino e da educação, afim de promover o respeito e a liberdade das diversidades.

O presente trabalho, utilizou-se da perspectiva qualitativa de objetivo explicativo por meio do método dedutivo com o uso de pesquisas bibliográficas e documentais analisando o conteúdo e observação.

2 TRANSGÊNERO, TRAVESTI E TRANSEXUAL

Para a compreensão do tema abordado, é necessário fazer a diferenciação entre esses termos. Transgênero, portanto, é uma condição íntima, de autopercepção, em inconformidade com o que se espera da condição genética, hormonal e principalmente gênita (FREITAS, 2012, p. 302). Sendo assim, é o termo que engloba os outros dois significados.

Travesti é a pessoa que não se identifica com o sexo biológico com o qual nasceu, mas se conforma em “estar do sexo oposto”, adotando posturas e costumes do sexo o qual se identifica. Neste quesito, se diferencia da condição dos transexuais: eles buscam, por meio de cirurgias e tratamentos hormonais, se adequar ao sexo oposto da sua condição biológica para que adquira características fisiológicas e biológicas.

Dessa forma, a sociedade ainda apresenta características as quais a mídia impõe sobre o sujeito, em relação a como deve agir em sociedade. Isso prova que a massificação imposta sobre

um comportamento social padronizado ainda coage os seres, conduzindo sua vida rumo a heteronormatividade e um padrão patriarcal.

3 DECLARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS LGBT

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi elaborada em 1948 em decorrência da criação da Organização das Nações Unidas. Ao analisar o contexto histórico da época - período pós II guerra mundial - pode-se observar a ineficiência do Estado em garantir os direitos fundamentais do ser humano, como a vida e a liberdade, em episódios marcantes como o holocausto e os ataques as cidades de Hiroshima e Nagasaki.

A partir daí, surge a necessidade de um acordo internacional que fosse capaz de garantir os direitos fundamentais dos seres humanos, para que então, episódios de violação da dignidade humana não ocorressem novamente. Contudo, é evidente, que em 1948 não havia a preocupação de políticas voltadas para pessoas LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros). Tais reivindicações eclodiram com os movimentos sociais a partir da década de 1960. A trajetória das reivindicações do movimento LGBT perpetuam até os dias de hoje, sendo inegável que surgiram muitas conquistas durante esse período. Porém ainda existem muitas questões a serem discutidas no que se diz a respeito aos direitos do grupo em questão, dentre esses, o acesso e formação de transexuais no ambiente escolar.

Nessa linha de raciocínio Lima (2017), ressalta em sua obra a importância da constante reinterpretação dos direitos humanos. Isso significa que, os direitos humanos são frutos de reivindicações sociais de determinada época, nas quais são colocadas em pauta os direitos de um determinado grupo social que se encontra prejudicado perante a sociedade. Desde já, é possível destacar políticas públicas criadas em prol da liberdade sexual e da criminalização da homofobia, que vem sendo criadas nas últimas décadas.

> No âmbito nacional, com impactos municipais, destaca-se, em 1995, a criação da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros-ABGLT, e em 1996 ocorre a I Parada do Orgulho LGBT em São Paulo. No que se refere às políticas governamentais, desde 1996 tem aparecido nos documentos públicos na área dos direitos humanos temáticas como homossexualidade, diversidade sexual, orientação sexual e identidade de gênero, como, por exemplo, nos Programas Nacionais de Direitos Humanos (1996, 2002, 2010). Esse conjunto de diferentes iniciativas contribuiu para a criação, em 2004, do Programa Brasil Sem Homofobia, e, em 2008, para a realização da I Conferência Nacional LGBT, que culminou no Plano Nacional da Política LGBT. (LIMA, 2017, p. 61)

É importante salientar que a luta por direitos LGBT não se encontra focalizada apenas na questão da liberdade sexual entre os indivíduos. As reivindicações da classe também estão pautadas na luta pela garantia de direitos civis e políticos, dentre eles o direito do nome social para transexuais. No Brasil, o foco maior do movimento LGBT está pautado na questão da homofobia, pelo fato do país apresentar altas estatísticas de violação a integridade dessa classe. Dentre esse grupo, identifica-se que os cidadãos transexuais ainda se encontram em um contexto de vulnerabilidade social, apesar das conquistas alcançadas nos movimentos sociais, nas questões dos direitos de travestis, transexuais e transgêneros ainda não é abordado de forma efetiva.

Neste contexto a autora afirma que "No Brasil, sabe-se que as lutas sociais conciliam demandas no âmbito econômico-estrutural e no âmbito simbólico-cultural. Exemplo disso são as reivindicações das travestis e transexuais por geração de emprego e renda e também por direitos de liberdade de expressão" (LIMA, 2017, p. 87)

Como direitos básicos do ser humano podemos considerar também a escolarização um importante ponto a ser analisado, visto que a formação educacional é o passo inicial para preparação do indivíduo para a vida adulta, para o mercado de trabalho e para a vida coletiva.

4 FORMAÇÃO EDUCACIONAL

A escola é o início da formação do caráter e da personalidade intelectual do indivíduo e nela que as relações sociais começam. Dessa forma, surgem os primeiros paradigmas os quais Souza (2012) considera como opressores, pois nem todos responderão ao que está sendo padronizado.

O ambiente escolar é hostil e promove violências contra transexuais. Recentemente, em Taguatinga Norte no Distrito Federal, uma jovem trans de 28 anos foi agredida a cadeiradas em uma lanchonete. Ações como esta são reflexos de uma sociedade estigmatizada de raízes patriarcais e homofóbicas

Entretanto, graças as forças que os movimentos LGBT estão tendo, já é garantido, no Brasil, o uso do nome social para as pessoas travestis e transexuais. Este foi um grande avanço, mas, nada divulgado nas mídias. Por isso, as condições de acesso para as pessoas destes grupos ainda são insatisfatórias e não trazem grandes avanços.

Em uma era digital, em que a internet e as redes sociais têm grande impacto na vida social do ser, ainda não é aparente a evolução e as mudanças na sociedade. De acordo com Cordeiro e Vieira (2012, p. 289), "Sem referência familiar, escolarização incompleta e portadores de uma

aparência física que não é aceita pelos empregadores e empregados do mercado de trabalho formal, os travestis sentem-se oprimidos a buscarem uma forma alternativa de sobrevivência".

Existe, portanto, uma inadequação em relação ao que é proposto na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que explicita:

> [...] como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição. (ONU)

Tendo em vista a precariedade das adequações para trangêneros, estes procuram a prostituição, o tráfico de drogas, a promiscuidade e até ao suicídio como forma de se ascender na sociedade. Devido a isso, estão mais suscetíveis a contrair DST's, como HIV e sífilis, transtornos psicológicos e à morte.

5 INFLUÊNCIA DA MÍDIA

No que se refere a políticas em prol dos direitos do público LGBT e em medidas que garantam a liberdade da orientação sexual, é evidente que se tratam de um assunto recente. Apesar da inserção da comunidade trans nos meios digitais, a realidade desses indivíduos, principalmente os que pertencem a uma classe menos favorecida, ainda é precária. Tal afirmação se justifica, claramente, no mercado de trabalho, onde as oportunidades oferecidas a comunidade LGBT são mínimas e muitas vezes inexistentes.

Por mais que exista uma abertura cultural para travestis e transexuais, sabe-se que ainda é perpétua a segregação social desses indivíduos, os quais sofrem diariamente preconceito e agressões morais e físicas. Estes também muitas vezes são estereotipados de forma negativa pela sociedade, tornando assim a desigualdade cada vez mais preocupante.

A mídia não representa apenas uma forma de entretenimento. Tal instrumento apresenta, na atual era tecnológica, um meio que exerce extrema influência na vida das pessoas, seja por meio das novelas, redes sociais ou propagandas. Nessa perspectiva, pode-se compreender que tais meios digitais moldam o comportamento de uma sociedade que, apesar de apresentar autonomia para expressar sua opinião, se encontra - mesmo que inconscientemente - dependente daquilo que é divulgado tanto na internet quanto na televisão.

Conclui-se então que, a opinião pública é fortemente pautada no que é divulgado pelos diversos meios de comunicação. Lima (2017) afirma que, a mídia agora, permite a demonstração

de afeto entre homossexuais nas novelas, mas não encabeça campanhas para defender os grupos sociais considerados mais desfavorecidos.

6 CONCLUSÃO

Diante os estudos apresentados concluímos que a situação de desigualdade ao grupo LGBT encontra se em pauta atualmente e cresce de forma relevante, pois, no Brasil, não existem ações, campanhas e programas sociais efetivos como forma de inclusão social desses indivíduos, fazendo com que a discriminação, preconceito e segregação continue perpetuando nesse meio, tendo a internet papel fundamental para disseminação de ideias a fim de liberdade e igualdade.

Dessa forma, é inegável a marginalização do grupo LGBT, em especial as travestis e transexuais, que necessitam de um maior apoio governamental, tendo em vista o histórico de preconceito e discriminação que existem de forma abrangente ate o período atual. Apoio este que incentivará os indivíduos a procurarem a educação para sua formação crítica e se incluírem na sociedade.

Por fim, na visão da condição humana, é esperado que seja garantido por leis baseadas na Declaração Universal dos Direitos Humanos que todos sejam iguais independente de qualquer motivo e situação. Dessa forma, haverá o desenvolvimento individual e grupal dos indivíduos de forma a não disseminação de ideias machistas e heteronormativas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 8727,** de 28 de abril de 2016. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em : < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8727.htm>. Acesso em 20 de abril de 2018.

CORDEIRO, Desirée Monteiro; VIEIRA, Tereza Rodrigues; Trangêneros – travestis: a dura aceitação social. *In:* VIEIRA, Tereza Rodrigues (Org.) **Minorias Sexuais:** direitos e preconceitos.1.ed. Brasília, Editora Consulex: 2012.

FREITAS, Martha; Transgêneros (travestilidades). *In:* VIEIRA, Tereza Rodrigues (Org.) **Minorias Sexuais:** direitos e preconceitos.1.ed. Brasília, Editora Consulex: 2012.

LEITE, Hellen; GALVÃO, Walder; **Polícia prende acusados de agredir mulher transexual em Taguatinga.** Correio Braziliense: Brasília. Disponível em: < https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2018/04/17/interna_cidadesdf,674222/policia-prende-acusados-de-agredir-mulher-transexual-em-taguatinga.shtml>. Acesso em: 20 de abril de 2018.

LIMA, Andréa Moreira; **Política sexual:** os direitos humanos LGBT entre o universal e o particular. Belo Horizonte: Relicário Edições: 2017.

MELO, Rogério Amador; VIEIRA, Tereza Rodrigues; A heteronormatividade das representações midiáticas: símbolos presentes na construção da subjetividade homoafetiva. *In:* VIEIRA, Tereza Rodrigues (Org.) **Minorias Sexuais:** direitos e preconceitos.1.ed. Brasília, Editora Consulex: 2012.

MORA, Edinei Aparecido; LOPES, Fernando Augusto Montai y; PRANDI, Luiz Roberto; A utilização do nome social por travestis e transexuais na rede de ensino como forma de inclusão social. *In:* VIEIRA, Tereza Rodrigues (Org.) **Minorias Sexuais:** direitos e preconceitos.1.ed. Brasília, Editora Consulex: 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU); **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: < http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>. Acesso em 17 de abril de 2018.

SAMPAIO, Liliana Lopes Pedral; COELHO, Maria Thereza Ávila Dantas; Quando o estranhamento se traduz em preconceito: trajetórias de vida de pessoas transexuais. *In:* VIEIRA, Tereza Rodrigues (Org.) **Minorias Sexuais:** direitos e preconceitos.1.ed. Brasília, Editora Consulex: 2012.

SILVA JUNIOR, Jonas Alves da; Uma explosão de cores: sexo, sexualidade, gênero e diversidade. *In:* VIEIRA, Tereza Rodrigues (Org.) **Minorias Sexuais:** direitos e preconceitos.1.ed. Brasília, Editora Consulex: 2012.

SOUZA, Glória W. de Oliveira; Um olhar de dentro: apontamentos iniciais acerca da transexualidade. *In:* VIEIRA, Tereza Rodrigues (Org.) **Minorias Sexuais:** direitos e preconceitos.1.ed. Brasília, Editora Consulex: 2012.

VECCHIATTI, Paulo Roberto Iotti; Minorias sexuais e ações afirmativas. *In:* VIEIRA, Tereza Rodrigues (Org.) **Minorias Sexuais:** direitos e preconceitos.1.ed. Brasília, Editora Consulex: 2012.

VIEIRA, Tereza Rodrigues; Adequação de nome e sexo e a vulnerabilidade do transexual. *In:* VIEIRA, Tereza Rodrigues (Org.) **Minorias Sexuais:** direitos e preconceitos.1.ed. Brasília, Editora Consulex: 2012.